

## ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do Excelentíssimo **Senhor Presidente Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos**, reuniram-se os Senhores Conselheiros: Vice-Presidente Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo, Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu, Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel, Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros. O Ministério Público de Contas esteve presente, representado pela Douta Procuradora Stella de Barros Lima Mero Cavalcante. Havendo número para deliberar o **Excelentíssimo Senhor Presidente** declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da Ata da sessão anterior que foi aprovada; ao tempo que foram lidas em primeira leitura três Propostas de Resoluções Normativas, **duas propostas da Relatoria do Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos**: “DISCIPLINA A FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS SOBRE OS CONTRATOS RELATIVOS A SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”; “ATUALIZA VALORES DE DIÁRIA A SEREM CONCEDIDAS AOS SERVIDORES E DA HORA/AULA NA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;” e **uma proposta do Senhor Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo**: “DISCIPLINA A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO E DE GESTÃO, ESTABELECE DIRETRIZES PARA A SELEÇÃO DAS UNIDADES GESTORAS A TEREM OS PROCESSOS DE CONTAS DE GESTÃO FORMALIZADOS PARA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO E REGULAMENTA O CONTEÚDO MÍNIMO DO RELATÓRIO DE GESTÃO PREVISTO NO ART.7ª, I, DA LOTCE/AL E NOS ANEXOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016, COMO PEÇA CENTRAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS.” Na **Hora do Expediente** o **Excelentíssimo Senhor Presidente** parabenizou as mulheres pela passagem do seu dia, desejando a todas muitas felicidades, todo Pleno associou-se ao voto. Dando continuidade aos trabalhos da Sessão, o **Excelentíssimo Senhor Presidente** facultou a palavra, não havendo quem quisesse fazer uso, passou-se para **Ordem do Dia**: **Relator Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo**: TC-6073/2011, Prestação de Contas de Gestão, Exercício Financeiro 2010, José Teodoro dos Santos. A Senhora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra estava ausente na votação. Aprovado acórdão:008/2022. **Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante**: TC-03083/2008, Prestação de Contas Governo, Exercício financeiro 2007, Prefeitura Municipal Água Branca, José Reinaldo de Sá Falcão. O Senhor

Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo e o Senhor Conselheiro Alberto Pires Alves de Abreu votaram acompanhando o Relator. Solicitado vista pela Senhora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque. TC-018125/2011, Recurso de Reconsideração, Prefeitura Municipal Murici, Remi Vasconcelos Calheiros. O Senhor Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo divergiu acompanhado dos seguintes Conselheiros: Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu, Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque e Conselheira Maria Cleide Costa Beserra. Aprovada a divergência apresentada pelo Senhor Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo. Aprovado acórdão: 009/2022; TC-010170/2014, Recurso Reconsideração, Ana Genilda Costa Couto. O Senhor Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo divergiu acompanhado dos seguintes Conselheiros: Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu, Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque e Conselheira Maria Cleide Costa Beserra. Aprovada a divergência apresentada pelo Senhor Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo. Aprovado acórdão: 010/2022; TC-03288/2019, Consulta, Câmara Municipal Pilar, Djacy Washington Clemente Maia. Aprovado acórdão 011/2022. **Relator Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu:** TC-15188/2014, Recurso de Reconsideração, José Alcântara Moura. Solicitado vista pela Senhora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque. **Relatora Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros.** TC-013564/2015, Recurso Reconsideração, Fundo Municipal de Saúde Junqueiro, Carlos Augusto Lima de Almeida. Aprovado acórdão:012/2022; TC-07467/2016, Recurso, Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, Pedro Henrique de Jesus Pereira. Retirado de Pauta. Não havendo mais processos a relatar, na **Hora das Explicações Pessoais** o Excelentíssimo Senhor Presidente comunicou que participou de uma reunião da AMA, a mesma solicitou que todos os Gabinetes e Diretorias deem prioridade aos processos de Consulta, como também as Consultas com vistas; ao tempo que facultou a palavra, não havendo quem quisesse fazer uso em nome de Deus encerrou a Sessão, convocando-os para próxima no Horário Regimental, do que para constar, eu Adriana Gêda Peixoto Melo Almeida, Coordenadora do Serviço de Atas, redigi a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes e pela Procuradora do Ministério Público de Contas.